



**ROSÁRIO, GRAÇA
& ASSOCIADOS
SROC, LDA.**

CERTIFICAÇÃO LEGAL DAS CONTAS

INTRODUÇÃO

1. Examinámos as demonstrações financeiras de **GESAMB – Gestão Ambiental e de Resíduos, E.I.M.**, as quais compreendem o Balanço em 31 de dezembro de 2015 (que evidencia um total de **27.314.059,84€** e um total de capital próprio de **14.869.105,22 €**, incluindo um resultado líquido de **619.274,19€**), a Demonstração dos resultados por naturezas, a Demonstração das alterações no capital próprio e a Demonstração dos fluxos de caixa do exercício findo naquela data (que releva uma variação de caixa negativa e seus equivalentes de **1.348.828,46 €**) e os correspondentes anexos.

RESPONSABILIDADES

2. É da responsabilidade da Administração a preparação de demonstrações financeiras que apresentem de forma verdadeira e apropriada a posição financeira da empresa e o resultado das suas operações, as alterações no capital próprio e os fluxos de caixa, bem como a adoção de critérios e políticas contabilísticas adequados e a manutenção de um sistema de controlo interno apropriado.

3. A nossa responsabilidade consiste em expressar uma opinião profissional e independente, baseada no nosso exame daquelas demonstrações financeiras.

ÂMBITO

4. O exame a que procedemos foi efetuado de acordo com as Normas Técnicas e as Diretrizes de Revisão/Auditoria da Ordem dos Revisores Oficiais de Contas, as quais exigem que o mesmo seja planeado e executado com o objetivo de obter um grau de segurança aceitável sobre se as demonstrações financeiras estão isentas de distorções materialmente relevantes. Para tanto, o referido exame incluiu:

- a verificação, numa base de amostragem, do suporte das quantias e divulgações constantes das demonstrações financeiras e a avaliação das estimativas, baseadas em juízos e

critérios definidos pela Administração, utilizados na sua preparação;

- a apreciação sobre se são adequadas as políticas contabilísticas adotadas e a sua divulgação, tendo em conta as circunstâncias;
- a verificação da aplicabilidade do princípio da continuidade;
- a apreciação sobre se é adequada, em termos globais, a apresentação das demonstrações financeiras.

5. O nosso exame abrangeu também a verificação da concordância da informação financeira constante do relatório de gestão com as demonstrações financeiras.

6. Entendemos que o exame efetuado proporciona uma base aceitável para a expressão da nossa opinião.

OPINIÃO

7. Em nossa opinião, as referidas demonstrações financeiras, apresentam de forma verdadeira e apropriada, em todos os aspetos materialmente relevantes, a posição financeira de **GESAMB – Gestão Ambiental e de Resíduos, E.I.M.**, em 31 de dezembro de 2015, o resultado das suas operações, as alterações no capital próprio e os fluxos de caixa no exercício findo naquela data, em conformidade com os princípios contabilísticos geralmente aceites em Portugal.

RELATO SOBRE OUTROS REQUISITOS LEGAIS

8. É também nossa opinião que a informação constante do relatório de gestão é concordante com as demonstrações financeiras do exercício.

Évora, 29 de abril de 2016

Rosário, Graça & Associados, SROC, Lda.,
representada por

Maria do Rosário da Conceição Mira de Carvalho (ROC n.º658)



**ROSÁRIO, GRAÇA
& ASSOCIADOS
SROC, LDA.**

RELATÓRIO E PARECER DO FISCAL ÚNICO

Senhores Acionistas

1. Em cumprimento do disposto na alínea g), do n.º 1, do art.º 420º, do Código das Sociedades Comerciais, compete-nos emitir relatório sobre a nossa ação fiscalizadora e dar parecer sobre o Relatório de Gestão, as Demonstrações financeiras e a proposta de aplicação de resultados apresentados pelo Conselho de Administração da **GESAMB – Gestão Ambiental e de Resíduos, E.I.M.**
2. Procedemos à revisão legal das contas dessa entidade relativas ao exercício findo em 31 de dezembro de 2015, de acordo com a Normas Técnicas e as Diretrizes de Revisão/Auditoria aprovadas pela Ordem dos Revisores Oficiais de Contas e com a extensão considerada necessária nas circunstâncias.
3. No decurso do exercício, acompanhamos a atividade da entidade e efetuamos, entre outros, os procedimentos que se seguem:
 - a) Verificamos, com a extensão considerada necessária os registos contabilísticos e documentos que lhe servem de suporte;
 - b) Verificamos, quando julgamos conveniente, da forma que julgamos adequada e na extensão considerada apropriada, a existência de bens ou valores pertencentes à entidade ou por ela recebidos em garantia, depósito ou outro título;
 - c) Verificamos a adequacidade dos documentos de prestação de contas;
 - d) Verificamos que as políticas contabilísticas e os critérios adotados conduzem a uma adequada apresentação do património e dos resultados da entidade;
 - e) Confirmamos que o Relatório de Gestão, a Demonstração da posição financeira, a Demonstração dos resultados, a Demonstração das alterações no capital próprio, a Demonstração dos fluxos de caixa e as notas, satisfazem os requisitos legais aplicáveis e refletem a posição dos registos contabilísticos no final do exercício;
 - f) Aferir sobre o cumprimento das orientações legais;
 - g) Aferir sobre o cumprimento das orientações da Lei n.º 83-C/2013 (LOE 2014), de 31 de dezembro conjugada com a Lei n.º 75/2014, de 12 de setembro, no que diz respeito às reduções remuneratórias;
 - h) Aferição sobre o prazo médio de pagamentos a fornecedores, calculado nos termos da RCM n.º 34/2008, com as alterações introduzidas pelo Despacho n.º 9870/2009 e divulgação dos atrasos nos pagamentos, o qual registou um Prazo Médio de Pagamento anual de 48 dias, com o qual concordamos;
 - i) Averiguamos sobre o cumprimento do n.º 1, do art.º 54º, do RJSP, o qual estabelece que as entidades públicas devem apresentar anualmente relatórios de boas práticas de governo societário;
 - j) Averiguamos da observância pelo cumprimento da lei e do contrato de entidade;
 - k) Cumprimos as demais atribuições constantes da Lei;

l) Solicitámos e obtivemos a Declaração do Órgão de Gestão prevista na Diretriz Técnica da O.R.O.C.

4. No decurso dos atos de verificação e validação que efetuámos com vista ao cumprimento das nossas obrigações de fiscalização obtivemos do Conselho de Administração e dos Serviços as provas e os esclarecimentos que consideramos necessários. Desde já se reconhece e agradece a colaboração prestada.
5. No âmbito do trabalho de revisão legal das contas que efetuámos foi emitida, nesta data, a correspondente Certificação Legal das Contas sem reservas e com ênfases, a qual fica a fazer parte integrante do presente relatório.
6. Cumpre-nos informar que foi dado cumprimento ao disposto na Lei n.º 83-C/2013 (LOE 2014), de 31 de dezembro conjugada com a Lei n.º 75/2014, de 12 de setembro, no que diz respeito às reduções remuneratórias, confirmando-se o exposto no relatório do Conselho de Administração.
7. Declaramos ainda que foi dado cumprimento ao disposto no n.º 1, do art.º 54º do RJSP, o qual estabelece que as entidades públicas devem apresentar anualmente relatórios de boas práticas de governo societário.

PARECER

8. Considerando as análises e trabalhos efetuados, somos de parecer que a Assembleia-geral da **GESAMB – Gestão Ambiental e de Resíduos, E.I.M.** considerando o conteúdo da Certificação Legal das Contas:
 - a) Proceda à apreciação geral da atividade da entidade, tendo em conta a sua continuidade;
 - b) Aprove o Relatório de Gestão e as Demonstrações Financeiras que lhe estão anexas, referentes ao exercício de 2015;
 - c) Aprove a proposta de aplicação dos resultados que é apresentada pelo Conselho de Administração;
 - d) Proceda à apreciação da administração e fiscalização da entidade;
 - e) Propomos que seja aprovado um voto de apreço aos membros do Conselho de Administração e Colaboradores da empresa pelo desempenho alcançado no desenvolvimento da atividade no exercício de 2015.

Évora, 29 de abril de 2016

O Fiscal Único

Rosário, Graça & Associados, SROC, Lda.,
representada por

Maria do Rosário da Conceição Mira de Carvalho
(ROC n.º 658)



**ROSÁRIO, GRAÇA
& ASSOCIADOS
SROC, LDA.**

**RELATÓRIO SEMESTRAL
DO REVISOR OFICIAL DE CONTAS**

FISCAL ÚNICO

1. INTRODUÇÃO

Nos termos do disposto no artigo 25.º, n.º 6, alínea h), da Lei nº 50/2012, de 31 de agosto cumpre-nos apresentar o relatório semestral sobre as contas do segundo semestre de 2015 da empresa **GESAMB – Gestão Ambiental e de Resíduos, E.I.M.**

2. ÂMBITO

O presente relatório consubstancia-se na análise dos documentos preparados pela Administração, reportados à data de 31 de dezembro de 2015.

Em consequência do trabalho efetuado, foi emitido este relatório cujo conteúdo aqui se apresenta.

3. ATIVIDADE DESENVOLVIDA

Tendo em vista o acompanhamento da empresa, procedemos durante o semestre a diversos contactos com o Conselho de Administração e com os Serviços de Apoio Contabilístico, que sempre prestaram a sua colaboração, facto que se reconhece e agradece.

Procedemos à verificação através de testes substantivos considerados adequados em função da materialidade dos valores envolvidos e em resultado das verificações realizadas, tendo sido efetuadas as recomendações consideradas necessárias, nas circunstâncias.

4. CONCLUSÃO

Em termos de conclusão podemos referir que:

- 4.1 – Nos registos contabilísticos mantiveram-se os princípios e critérios que anteriormente vinham a ser seguidos;
- 4.2 - Não foram detetados factos ou anomalias nas contas apresentadas que nos mereçam destaque;
- 4.3 – O resultado líquido do período ascende a **619.274,19€;**
- 4.4. - Nesta data foi emitida a Certificação Legal de Contas sem reservas e sem ênfases.

Évora, 29 de abril de 2016

Rosário, Graça & Associados, SROC, Lda.,

representada por

Maria do Rosário da Conceição Mira de Carvalho

(ROC n.º 658)